



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 91, APROV. 12/07/10



LEI Nº. 2.456, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.162,77

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.162,77 (oitenta mil, cento e sessenta e dois reais, setenta e sete centavos), para construção de Concha Acústica na Rua Angelo Carnavale, junto a antiga Estação Ferroviária, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.09.01 - Administração	
15.451.0107.1.053	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 1	162,77
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 2	80.000,00
TOTAL	80.162,77

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse efetuado pela Secretaria do Estado de Economia e Planejamento e contrapartida com recursos próprios do município.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de julho de 2010.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 19/07/2010

Hora: 14:55 Visto: 